

Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 26/2024 - Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2025

Espelho - Emenda à Despesa

TIPO AUTOR Comissão		TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO				EMENDA
i		APRO	JPKIAÇAU			
EMENTA SOR 8/2024 Dep. Marussa Boldrin (A Mulher Brasileira	.ção:00SN) - Apoio à	implementação d	e Casas da Mulher Bra	asileira e de Centr	os de	Referência da
MODALIDADE DE EMENDA Comissão						
ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal						
ÁREA DE GOVERNO 37 - Mulheres						
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO			TIPO DE REALIZAÇÃO			
074 - Casa da Mulher			883 - Política para as mulheres			
ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO						
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
55000 - Ministério das Mulheres			65101 - Ministério das Mulheres - Administração Direta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	14.422.5662	.00SN.0001				
FUNÇÃO			SUBFUNÇÃO			
14 - Direitos da Cidadania			422 - Direitos Ind	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		
PROGRAMA 5662 - Mulher Viver sem Violência	ı					
AÇÃO 00SN - Apoio à Implementação de	Casas da Mulher Br	asileira e de Centi	os de Referência da M	Iulher Brasileira		
SUBTÍTULO 0001 - Nacional						
LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional			COMPLEMENTO I	DA LOCALIDADE		
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Unidade implementada (unidade)			META	Q 6	QTD META A ALTERAR 6	
GND		MODALIDADE DE AP	LICAÇÃO		RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
Investimentos 90 Aplicações Diretas			LICAÇAO		8	10.000.000
4 investimentos		90 Aplicações Direcas		ТОТА	irrari ir	10.000.000
CANCELAMENTOS COMPENSATÓ	RIOS			IOIA		em R\$ 1,00
SEQUENCIAL FONTE GND		MODALIDADE DE APLICAÇÃO		ID	RP	CANCELAMENTO
000003718 1000 9 Reserva de Contingência 99 A Definir			-	0	2	10.000.000
h		and hand hanner		TOTAL	looni le	10.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a finalidade de aportar recursos para apoio à construção, implantação e à equipagem de unidades da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Referência da Mulher Brasileira para o atendimento de mulheres em situação de violência, a serem geridos pelos entes estaduais ou municipais, e apoio ao custeio das unidades da Casa da Mulher Brasileira.

 Autor(a):
 5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher
 Alteração:
 02/12/2024 à(s) 12:29:54h